

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 70, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002384/2019-54, Resolve:

Art. 1º. - Constituir Grupo de Trabalho visando a implantação da Gestão de Riscos na Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa.

Art. 2º. – Designar o servidor Dennis Monteiro de Barros Q. do Valle, matrícula n.º 182.166-0 (COI) para, em conjunto com a equipe da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais (SPE), representada pela servidora Rosa Alice Nunes Lima, matrícula nº 278.866-7, para coordenar as atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 3º. – Designar os servidores Marla Cecília R. Canedo Amorim, matrícula n.º 264.528-9 (SRH), Rossana Santos de Castro, matrícula n.º 198.270-2 (SAE), Clésio Gomes de Araújo, matrícula n.º 264.643-9 (SRS), Jeferson da Costa, matrícula n.º 270.402-1 (SDU), Rogério Castor Cunha Mattos, matrícula n.º 182154-7 (SEF) e Gabriel Humberto Soares, matrícula n.º 280.159-0 (SAF), como membros representantes das Superintendências da Adasa.

Art. 4º. – O presente Grupo de Trabalho deverá se reportar ao Subcomitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos da Adasa – SubCIG, criado pela Portaria Adasa n.º 46/2020, de 22 de abril de 2020.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 18/08/2022, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **93646467** código CRC= **A55E7B0B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-4924

00197-00002384/2019-54

Doc. SEI/GDF 93646467